LEI Nº 2.327/2010

Dá Denominação Oficial ao Centro de Convenções de Mariana

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado **"CENTRO DE CONVENÇÕES POETA ALPHONSUS DE GUIMARAENS FILHO"** ao complexo edificado na Avenida Getúlio Vargas, neste Município.

Art. 2º - Ao espaço interno de exposições, situado no piso inferior do Centro de Convenções, dá-se a denominação de **Salão de Eventos e Exposições Escultor Vieira Servas.**

Art. 3º - Fica denominado **Auditório Maestro Aníbal Walter**, ao primeiro espaço de conferências do piso superior do Centro de Convenções, ficando denominado **Auditório Compositor Lobo de Mesquita** ao segundo salão de conferências.

Art. 4º - Ao Teatro Municipal situado à esquerda no piso inferior do Centro de Convenções dá-se a denominação oficial de **Teatro Municipal Professor Wilson Chaves**.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 03 de março de 2010.

Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício